



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 27/02/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 033/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 27/02/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA TABELA
VENCIMENTAL, DA LEI MUNICIPAL
1.362/2015; SALÁRIO BASE DE
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE
OURICURI E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento base da Carreira de Engenheiro Civil, que passará a ser o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), dos profissionais do quadro efetivo deste município, alterando a Tabela Vencimental, da Lei 1.362, de 04 de setembro de 2015, que criou os referidos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, serão oriundos do Orçamento Público Fiscal da Prefeitura Municipal de Ouricuri, que serão suplementadas, se necessário, e que deverão conter previsão para orçamentos futuros.

Art. 3º - Os servidores ocupantes desses cargos permanecerão nas respectivas faixas e classes do Plano de Cargos e Carreiras do Município em que estiverem no momento da publicação desta Lei, mantendo a progressão normalmente com a nova remuneração base.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 27/02/2024

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
27/02/2024

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 27/02/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 27/02/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar qualquer ato regulamentar que se fizer necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

27/02/2024
Tadeu
João
João

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 27/02/2024
X
João
João